

PORTARIA Nº 01/2020

“Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.443 de 1º de março de 2004, artigo 2º e no Decreto “N” nº 868 de 26 de março de 2004, artigo 20.”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos da referida Lei fica definido as datas para recadastramentos evistorias das Autorizações do Transporte Escolar ano de 2020, da seguinte forma e requisitos:

Vistoria 1º Semestre	Recadastramento 2º Semestre
01 a 30 de abril de 2020	01 a 30 de outubro de 2020

Art. 2º. Estabelecer a documentação necessária para o recadastramento junto à Secretaria contido no anexo I.

Parágrafo Único: O recadastramento de Autorização de Tráfego desta Secretaria, só será concedido quando todos os requisitos necessários estiverem preenchidos, respeitados todas as disposições Legais.

Art. 3º. Caso haja necessidade, as datas acima poderão sofrer alterações com prévio aviso desta Secretaria, ocorrendo por caso fortuito ou força maior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia, aos dezenove (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

Avelino Marinho Sousa

Secretário Executivo de Mobilidade.